

Sessão 1

Direito Penal e Direito do Consumidor

001

A DOGMÁTICA E O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. *Simone H. Forster, Alexandra Costa da Silva, Fernanda Trindade Domingues, Solange S. Matzenbacher e Ana Paula Oliveira Ávila* (Departamento de Ciências Básicas Propedêuticas, Faculdade de Direito – Ritter dos Reis)

Este trabalho visa ao estudo e análise dos elementos fundamentais dos conceitos de crime, conduta típica e ilícita (e culpável), dentro do Direito Penal e, através desta análise demonstrar a inadequação do tratamento do princípio da insignificância pela doutrina nos casos de pequena lesividade. Como consequência, cria uma dúvida interpretação na forma de conduta a ser determinada pela previsão normativa, além de gerar uma insegurança jurídica. Com isso, desejamos ressaltar a Segurança Jurídica e a manutenção do caráter preventivo da norma penal, além de sugestões de possíveis modificações a respeito do tratamento da insignificância, a partir da inclusão do princípio da proporcionalidade, que sugere a aplicação de penas proporcionais à gravidade da lesão causada. A partir disso, finalizamos o presente estudo com a proposta de ampliação do princípio da proporcionalidade em matéria criminal e das penas alternativas, segundo a Lei 9.099, Juizados Especiais Criminais, para fornecer elementos que possibilitem ao juiz “maior segurança jurídica” dentro das atividades judiciais, além da adequação da insignificância aos conceitos de tipicidade e ilicitude dentro da dogmática penal.